

Ata da **313ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada em **dois** de **julho** de **dois mil e dezenove** na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **01. ATA; 02. EXPEDIENTES; 03. FLUXO PADIC; 04. QUADRO DE PROFISSIONAIS CAPISI; 05. COMISSÕES; 06 INFORMES GERAIS; 07. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 16 DE JULHO DE 2019.** A reunião iniciou com o Sr. Presidente Cleverson saudando os presentes, e iniciou pelo item **01. ATA**: foi lida a ata da Reunião ordinária nº312 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada na íntegra. Considerando a presença dos representantes das Secretarias de Educação, Assistência Social do Conselho Tutelar convidados a participarem desta reunião, foi adiantado o **ITEM 03 – FLUXO PADIC**: A Conselheira Tutelar Rosângela começou ressaltando que no começo do ano houve uma reunião com o novo Gestor da Secretaria Municipal de Educação onde foi passado como seria o fluxo do Programa de Articulação dos Direitos da Criança e do Adolescente - PADIC, mas que na prática não está ocorrendo conforme exposto. Alegou que é preciso estabelecer parâmetros palpáveis que funcionem para a realidade existente. Atualmente, expôs que as escolas não encaminham casos de agressão e abuso diretamente ao Conselho Tutelar e sim primeiramente ao PADIC, pois informam que receberam essa orientação da gestão municipal de educação. Essa situação impede que essas crianças e adolescentes recebam o devido atendimento imediato necessário do Conselho Tutelar. Simoni Chefe da Divisão de Proteção Social Básica - DPSB, informou que cada Secretaria já possui o fluxo de encaminhamento para esses casos, independente da existência de Programas. A Conselheira Tutelar Bruna, informou que existia a Rede de Proteção da Educação que funcionava de forma satisfatória, porém com a mudança de gestão esse serviço foi reformulado. Destacou que a princípio esse Programa estabelece que a escola passe diretamente os casos ao PADIC, inclusive situações de evasão escolar para posterior encaminhamento do Conselho Tutelar. Porém alegou que as escolas receberam um novo formulário onde todos os casos até mesmo de faltas estão sendo encaminhados direto ao Conselho Tutelar, gerando um grande número de recebimento de relatórios e que os mesmos estão sendo respondidos com o questionamento de quais medidas foram tomadas pela escola e pelo PADIC. Já os casos emergenciais que deveriam ser encaminhados direto ao Conselho Tutelar, estão sendo passados primeiramente ao PADIC gerando uma burocratização. Ressaltou a importância de retorno e efetividade da antiga Rede de Proteção. Hélia Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação representante do Secretário Municipal que encontra-se em período de férias, agradeceu o convite e enalteceu o serviço do

Conselho Tutelar. Informou que antes existia na Secretaria um Setor que atuava como um mini Conselho Tutelar, mas que considerando a Lei Complementar 22004, que dispõe sobre as atribuições do Professor e Pedagogo, não compete aos mesmos realizar busca de famílias, gerando desvio de função. Esclareceu que todas as 112 (cento e doze) direções das unidades foram convocadas no início do ano para repasse sobre as orientações do PADIC, e que foi pedido para que encaminhassem os casos primeiramente ao mesmo, salvo os casos de violência que deverão ser encaminhados imediatamente ao Conselho Tutelar. Considerando que não estão seguindo as orientações, marcarão uma nova reunião para reforçar o fluxo que deve ser seguido com os diretores. Referente à infrequência de 30 % (trinta por cento) informou que o Conselho Tutelar é notificado quando há mais de 03 faltas seguidas ou 05 intercaladas segundo o regimento da escola. Simoni informou que na Lei da LBD prevê essas atribuições, e Hélia disse que a Lei Municipal não tem essa previsão. O conselheiro Claudemir informou que caso os profissionais lotados na Secretaria não possam exercer essa função, poderão estar chamando Assistentes Sociais para realizar a mesma. Simoni esclareceu que muitas visitas são realizadas em conjunto com os técnicos. Gisele da Secretaria Municipal de Educação ressaltou que os casos de faltas também são considerados preocupantes e que não podem ser negligenciados, e que possuem a competência de enviar direto para a Vara da Infância e da Juventude. Considera que o que esta faltando é o fortalecimento da Rede de Proteção, não há integração dos serviços, e que se a mesma fosse efetiva não precisaria encaminhar os casos ao Ministério Público para providência. Adriane da Divisão de Proteção Social Especial esclareceu que não consegue a presença dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde nas Reuniões da Rede de Proteção e que fazem relatórios acionando esta Secretaria para que tome providências e que só conseguem a efetivação com determinação Judicial. Ainda, mencionou que houve casos em que teve que justificar esses encaminhamentos a Procuradoria Geral do Município. Robson da Secretaria de Educação ressaltou que na maioria das vezes em que há faltas, também há vulnerabilidade. Informou que no PADIC possui dificuldade de obter retorno dos serviços, Conselho Tutelar, Unidades de Saúde para acompanhamento dos casos. A Conselheira Bruna ressaltou que neste município não existe prioridade absoluta para crianças adolescentes. Claudemir informou que os representantes do CAPIs dificilmente comparecem as reuniões de rede e quando vão não passam as devidas informações sobre a situação das crianças e adolescentes, sendo que considerando que também não estão presentes na reunião de hoje não conseguirão encontrar solução para essa questão. O presidente Cleverson constatou que para esta reunião foram convocados os Secretários Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde justamente para encontrar as

melhores alternativas. O Conselheiro Valdevino sugeriu que este assunto entre para a pauta da próxima Reunião Ordinária e que seja convocado novamente o Secretário Municipal de Saúde para a mesma. Informou que encaminharam a lista com o quadro de profissionais do CAPIs, sendo 2 (dois) psiquiatras, um com jornada de 4 (quatro) horas semanais e um com 8 (oito) horas. Cleverson ressaltou a importância de haver um encaminhamento da discussão de hoje, por consideração aos que estavam presentes. Hélia considerou que a reunião com as diretorias das escolas poderá ser um dos encaminhamentos, e Carla ressaltou que as reuniões de rede não são suficientes para discussão dos casos. Adriane Aleixo informou que nas reuniões de rede são discutidos assuntos gerais e que existe uma reunião específica para discussão de casos que pode ser convocada a qualquer momento pelos equipamentos. Ficou deliberado em convocar os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que justifiquem a ausência na reunião de hoje e que compareçam na próxima Reunião Ordinária do dia 16 de julho de 2019 para prestar esclarecimento sobre a falta de integração com a Rede, ausência nas reuniões e falta de retorno dificultando o atendimento adequado de crianças e adolescentes. Deliberado em oficiar o Ministério Público para ciência e providências. **ITEM 02 – EXPEDIENTES:** 01. Ofício nº 1090/2019 – SEMAS: Resposta ao ofício nº 045/2019 – CMDCA/SJP, referente ao atendimento de adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa e equipe de referência (Encaminhado para a Comissão de Políticas); 02. Documentos da GERAR: Encaminha declaração de atendimento conforme solicitado (Comissão de Assessoramento). 03. Ofício nº 041/2019 – Conselho Municipal de Educação: Encaminha em anexo cópia do Decreto nº3447 para conhecimento e informa que as ausências nessas reuniões deverão ser justificadas conforme Artº10 da Lei nº 3.055 (Será verificado com a Conselheira Maria de Fátima do Patronato o motivo das ausências para justificativa); 04. Documentos da Rosa, Leprevost e Mayer: Encaminha as alegações finais referente ao Processo Administrativo 01/2018 – CMDCA/SJP (o colegiado deliberou que seja encaminhado a Procuradoria Geral do Município para consulta dos procedimentos que poderão ser adotados); 05. Ofício nº792/2019 – Ministério Público: Solicita que entre na pauta da Reunião Ordinária do CMDCA a discussão sobre a criação da 3ª Unidade de Conselho Tutelar no município de São José dos Pinhais (Deliberado em solicitar a Secretaria Municipal de Planejamento o número de habitantes do município, solicitar o Termo de Compromisso assinado pelo Prefeito e Ministério Público ao Gabinete de Gestão Integrada). Após obtida essas respostas será agendada uma Reunião Extraordinária específica para essa discussão onde serão convidados os representantes do Ministério Público e Comissão da Câmara Municipal. 06. Ofício 1186/2019 – SEMAS: Encaminha cópia do memorando nº1368/2019 –

PGM referente à Recomendação Administrativa 07/2019 do Ministério Público (reencaminhar ao email do colegiado). **03. COMISSÕES:** *Comissão de Assessoramento:* **Centro de Amaro:** registro renovado; **Associação Para Vidas Sem Drogas:** registro renovado; **GERAR:** Aprovado o registro do Projeto “Aprendiz Legal”. **04. INFORMES GERAIS:** Não houve. **06. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 16 DE JULHO DE 2019.** Nada mais a ser declarado, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião e eu, Sara Olenica Vieira, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.